



EDITAL SRInter nº 04/20
Mobilidade acadêmica internacional
ITÁLIA

2º PERÍODO LETIVO DE 2020

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, **no segundo semestre de 2020**, em universidades da **ITÁLIA** conveniadas à UFSCar no âmbito de acordos bilaterais de cooperação.

1. Período de duração da mobilidade acadêmica:

O período de estudos será de 01 (um) semestre acadêmico, a ser realizado no segundo semestre de 2020, e os(as) estudantes cursarão disciplinas em uma das universidades com vagas ofertadas neste Edital.

2. Relação de Universidades

2.1 A relação de Universidades, o número de vagas, o conhecimento de idioma exigido e o link dos cursos encontram-se na tabela abaixo:

Instituição	Vagas	Conhecimento de Idioma
Politecnico di Milano (Polimi) http://www.polinternational.polimi.it/educational-offer/	2	Italiano ou Inglês B1 ou superior do Quadro Europeu de Referência para as Línguas
Università degli Studi di Roma "La Sapienza" https://corsidilaurea.uniroma1.it/en Exceto medicina	3	Italiano ou Inglês B2 ou superior do Quadro Europeu de Referência para as Línguas

2.2 Previamente à inscrição para o presente Edital, o(a) candidato(a) deverá verificar se há, na universidade de destino pretendida, o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no site das referidas instituições a grade curricular do respectivo curso, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica, bem como se a mesma será ofertada no semestre da mobilidade;

2.3 O(a) estudante deverá candidatar-se a uma única universidade.

3. Requisitos para inscrição

Todos os requisitos acadêmicos do presente Edital têm como referência o último período letivo encerrado do curso e campus ao qual o(a) estudante está regularmente matriculado(a), ou seja 2019 2 para os cursos semestrais e o período de 2019 para os cursos anuais.

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “cursando”) no momento da inscrição;

3.2 Não estar com a matrícula trancada ou cancelada no semestre da candidatura, bem como no anterior;

3.3 Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

Para os cursos do **Campus Lagoa do Sino** os (as) estudantes devem:

✓ Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 90% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração;

✓ Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 90% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração;

3.4 Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino, o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso, a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;

3.5 O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) **igual ou superior a 6,5 (seis e meio)**, no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

3.6 Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em semestre de colação de grau no momento da inscrição;

3.7 Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

3.8 O(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em todas as atividades inscritas no último período letivo encerrado independentemente da natureza da atividade, ou seja, não deve apresentar desistências, reprovações, cancelamentos, trancamentos ou atividades em processo de avaliação complementar (recuperação);

3.9 Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

✓ A partir de 2016/1 (primeiro semestre de 2016) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;

✓ A partir de 2017/1 (primeiro semestre de 2017) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.

3.10 Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar;

3.11 Possuir o nível de conhecimento de idioma exigido pela Universidade anfitriã, conforme consta na tabela do item 2.1.

Os estudantes que desejam frequentar cursos ministrados em italiano devem comprovar seu nível de conhecimento do idioma através de certificados oficiais (CELI ou CILS), bem como certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas, que conste o nível equivalente ao solicitado. Os estudantes que desejam frequentar cursos ministrados em inglês devem comprovar seu nível de conhecimento do idioma através de certificados oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge), bem como certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas, que conste expressamente o nível equivalente ao solicitado (B1/B2).

Obs.: Não serão aceitos os certificados com apenas o número de horas ou com a descrição de nível como Básico, Intermediário e Avançado, ou seja, certificados que não apresentarem explicitamente o nível B1 ou B2.

4. Documentos necessários para a Inscrição

Além de cumprir todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá encaminhar a documentação abaixo por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br.

4.1. Formulário de Inscrição para o Edital SRInter nº 04/20 de mobilidade acadêmica internacional, disponível no Anexo IV, devidamente assinado pelo(a) candidato(a);

4.2 Histórico escolar COMPLETO do sistema SIGA;

4.3 Atestado de matrícula do sistema SIGA;

4.4 Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06(seis) meses anterior a data da viagem (**não serão aceitos protocolos para solicitação de passaporte**);

4.5 Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertença o(a) estudante;

4.6 Declaração assinada pelo responsável do financiamento do(a) candidato(a) enquanto em mobilidade acadêmica, disponível no Anexo III;

4.7 Documento que comprove seu conhecimento do idioma Italiano ou Inglês, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;

4.8 Certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação, conforme Anexo I.

Obs.: Certificados de participação em eventos como OUVINTE não serão pontuados.

5. Ajuda financeira

Por se tratar de um **intercâmbio no âmbito de acordos bilaterais de Cooperação** entre as instituições, **não** haverá nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da universidade de destino. O(a) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para arcar com os custos de transporte (passagens aéreas), seguro de saúde internacional com repatriação sanitária e funerária, acomodação, alimentação, obtenção de visto estudantil, traduções de documentos, procedimentos consulares, entre outros.

6. Taxas acadêmicas

O(a) estudante selecionado(a) ao abrigo do acordo de cooperação entre as instituições ficará **isento(a)** das **taxas acadêmicas** na universidade anfitriã.

7. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção

7.1 Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar à SRInter, por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br, até a data limite disposta no cronograma, conforme orientação a seguir:

✓ Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento (Ex.: **Polimi_Jose da Silva_Historico.pdf**) e enviados somente em formato pdf. Os certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação (também em formato pdf), devem ser agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email, em formato zip ou rar e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior. **Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos;**

7.2 As inscrições deverão ser enviadas por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br até às 23h59 do dia 27/03/2020, conforme cronograma;

7.3 A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada. Caberá à DiGRA a verificação da integralização do curso, bem como a verificação dos requisitos acadêmicos;

7.4 A média ponderada total será somada à pontuação dos documentos apresentados (conforme Anexo I). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;

7.5 A classificação final será realizada para cada universidade em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

7.6 Os critérios para desempate serão:

a) Maior média ponderada total;

- b) Ter participado de IC;
- c) Maior índice de integralização curricular.

7.7 O resultado final será divulgado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme cronograma. Posterior a divulgação do resultado final de seleção, a SRInter enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(as) estudantes selecionados(as) prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas;

7.8 A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(a) estudante só será oficialmente aceito(a) pela universidade de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma.

Obs.: É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter **a homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto às universidades anfitriãs**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas às universidades de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

8. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

8.1 O resultado preliminar do presente edital será publicado na página <http://www.srinter.ufscar.br/>, bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme cronogramas;

8.2 No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado no cronograma;

8.3 Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;

8.4 A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

9. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o aluno solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseja cursar na universidade de destino. O(a) estudante deverá cumprir no **mínimo 70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

Vale ressaltar que em algumas universidades estrangeiras, o(a) estudante, no âmbito de acordos bilaterais de cooperação, deve cursar no mínimo 30 créditos ECTS¹.

¹ ECTS significa *European Credit Transfer and Accumulation System*, ou seja, Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	31/01/2020
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br	De 31/01/2020 a 27/03/2020
Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad	De 30/03/2020 a 02/04/2020
Divulgação do resultado preliminar no site e página do facebook da SRInter	03/04/2020
Período de recurso	06/04/2020 e 07/04/2020
Análise do Recurso	08/04/2020
Divulgação da análise dos recursos e resultado final no site e página do facebook da SRInter	09/04/2020

ANEXO I

Pontuação

Atividade	Pontuação	Comprovação
Desenvolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP) Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPQ por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBIC, PIBIT: Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Voluntário cadastrado na ProPQ (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. FAPESP: Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP; Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBID: Bolsista: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. Voluntário: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação ou aceite	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento.

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo II não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL SRINTER nº 04/20

Sra. Secretária Geral de Relações Internacionais

RECURSO

Eu _____ candidato(a)
inscrito(a) no Edital SRInter nº 04/20, tendo em vista a divulgação do resultado preliminar
divulgado em 03/04/2020, venho apresentar recurso ao resultado com as justificativas
indicadas abaixo:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato(a)

Despacho da SRInter: () Deferido () Indeferido

Motivo:

[illegible]

Assinatura e carimbo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Secretaria Geral de Relações Internacionais
Rodovia Washington Luís, km 235 – Caixa Postal 676
Fone: 55-16-3351-8402 - CEP 13.565-905
São Carlos – SP - Brasil
E-mail: srinter@ufscar.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me responsabilizarei pelas despesas financeiras decorrentes do período de estudos no exterior (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro de saúde internacional com repatriação sanitária e funerária e despesas pessoais), do(a) estudante

_____.

Local e data.

Assinatura

Nome do responsável:

CPF:

Endereço completo:

Telefone:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Secretaria Geral de Relações Internacionais
Rodovia Washington Luís, km 235 – Caixa Postal 676
Fone: 55-16-3351-8402 - CEP 13.565-905
São Carlos – SP - Brasil
E-mail: srinter@ufscar.br



ANEXO IV

Ficha de Inscrição para Mobilidade acadêmica Internacional

Itália

EDITAL SRINTER N°04/20 - 2º PERÍODO LETIVO DE 2020

1 – Dados Pessoais:

Nome / Nome Social ²		Masculino	☐	Feminino	☐
Endereço atual: Incluir endereço completo, código postal e cidade.					
Nº RA :					
Telefone Celular: Incluir código da cidade		Telefone fixo: Incluir código da cidade			
RG:		CPF:			
Nº Passaporte:		Nacionalidade:			
E-mail:					
Data de nascimento: / / (dia / mês / ano)					

² O nome social é aceito na instituição de origem. Nas universidades de destino poderá ou não ser aceito, dependendo de legislação do país.

2 – Informações acadêmicas:

Curso de graduação:			
Campus:	São Carlos ☐	Araras ☐	Sorocaba ☐ Lagoa do Sino ☐
Nome do coordenador de curso na instituição de origem:			
E-mail do Coordenador:			
Telefone do Coordenador (opcional): Incluir código da cidade			

3 – Informações sobre a Mobilidade

Universidade de Destino:
Curso Universidade de Destino:

4 – Conhecimentos Linguísticos

Conhecimento/proficiência em outras línguas:			
Idioma:	Básico ☐	Intermediário ☐	Fluente/Proficiente ☐
Idioma:	Básico ☐	Intermediário ☐	Fluente/Proficiente ☐

5 – Programa de Assistência Estudantil - Bolsas e Auxílios

É morador de alojamento/moradia cedida pela UFSCar? Sim () Não () É estagiário pela ProGPe/UFSCar? Sim () Não () Recebe algum dos benefícios abaixo relacionados? Qual? Sublinhe a opção. () ProACE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: auxílio-moradia, auxílio-alimentação, bolsa atividade, bolsa em espécie, bolsa mãe e bolsa pai. () ProGrad - Pró-Reitoria de Graduação: bolsa tutoria matemática, bolsa treinamento, bolsa tutoria ações afirmativas () ProEx – Pró-Reitoria de Extensão: bolsa de extensão () Outros: _____.

6 – Condições

A **Secretaria Geral de Relações Internacionais da UFSCar – SRInter** – não se responsabiliza pelos procedimentos e prazos estabelecidos para a candidatura junto à universidade de destino, bem como pelos prazos estabelecidos pelo consulado para solicitação do **Visto de estudante**.

Para esse edital, não haverá bolsa e nenhum **auxílio financeiro por parte da UFSCar**, cabendo à universidade somente a seleção dos(as) candidatos(as) para posterior nomeação junto à universidade de destino.

Cada candidato(a), após recebimento da **Carta de Aceite**, responsabilizar-se-á pelos procedimentos para solicitação de visto, aquisição do seguro de saúde internacional com repatriação sanitária e funerária e passagem aérea.

No seu retorno à UFSCar, é esperado que o(a) estudante solicite o reconhecimento dos créditos aprovados durante a mobilidade no exterior.

A confirmação da candidatura e orientações sobre a mobilidade serão encaminhadas ao(à) estudante selecionado(a), pelo e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no item 1 deste formulário.

Estou ciente de que em caso de desistência após o envio dos documentos originais à universidade de destino e o recebimento da carta de aceite, **não mais serei elegível para participar de outros editais de mobilidade internacional coordenados pela SRInter**. Casos especiais serão analisados individualmente.

Data: __/__/__

Assinatura
